

*Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado em 20.10.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI (Processo Administrativo nº 8507476-14.2024.8.06.0000).*

**AD3/CT Nº 48/2022**

PAC TJCESGP\_2024\_0036-1.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Victor Alves Dias, em substituição, e a empresa, **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 06.234.467/0001-82, com endereço na Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, portador da carteira de identidade número [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 17.04.2024;
- b) na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 125/2024/CAC, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/04/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

2.1 Constitui objeto prorrogar o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: carregador, porteiro, operador de transporte multimodal e assistente de operações audiovisuais, por 60**

(sessenta) dias, no período de 14.05.2024 até 12.07.2024, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
Assinado de forma digital  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300 MORAES:11613297300  
Dados: 2024.05.07  
18:44:00 -03'00'

***ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES***  
***DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

VICTOR ALVES  
DIAS:02059929350  
Assinado de forma digital por  
VICTOR ALVES DIAS:02059929350  
Dados: 2024.05.06 14:02:18 -03'00'

***VICTOR ALVES DIAS***  
***SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO***

PAULO ARAGAO DE  
ALMEIDA:20002459434  
459434  
Assinado de forma digital  
por PAULO ARAGAO DE  
ALMEIDA:20002459434  
Dados: 2024.05.06  
13:49:52 -03'00'

***PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA***  
***REP. LEGAL DA EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI***

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_